

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 18/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI E A EMPRESA OBRA TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, com sede na Avenida Presidente Lincoln, nº 899 – Vilar dos Teles – RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.336/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito, **SANDRO MATOS PEREIRA**, portador da carteira de Identidade nº 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA OBRA TOTAL CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Rua Projetada A, Lote 38 – Parte, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.235.811/0001-71, neste ato representada na forma de seu contrato social pelos Senhores **JUNIOR CARLOS MARCELINO GRILO CARLETTI** e **SILMA FREITAS MAGALHÃES**, portadores da carteira de identidade nº 03973682539 expedida pelo DICRJ e 09775914-6 expedida pelo IFP/RJ, inscritos no CPF nº 126.337.337-27 e 019.089.577-27, daqui por diante denominados **CONTRATADOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 11222/2012 e volumes, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo constante no termo de contrato de obra pública nº 18/2011, no que diz respeito ao seu vencimento, que passa a ser acrescido por 90 (noventa) dias, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 11222/2012.

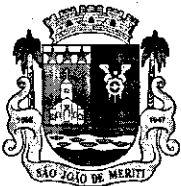
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO

Fica alterado o cronograma físico-financeiro na forma da autorização contida no processo administrativo nº 11222/2012, referente à obra pública revitalização da Praça da Carioca, na Cidade de São João de Meriti - RJ

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterado a cláusula segunda do contrato 18/2011 referente ao valor do contrato, que sofrerá um acréscimo, na forma das planilhas apresentadas no processo administrativo nº 11222/2012 de R\$ 162.015,11 (cento e sessenta e dois mil, quinze reais e onze centavos), equivalente a 21,60% do valor do contato.

[Handwritten signature]
APROVO
Berilo Martins
da Silva Netto
PROCURADOR GERAL
São João de Meriti



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:

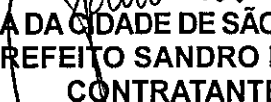
- 1.a) Natureza das Despesas: 4 - Obra e serviços de engenharia
- 1.b) Fonte de Recurso: 12.01 - Convênio
- 1.c) Programa de Trabalho: 124 - Construção e Revitalização de praças/ quadras
- 1.d) Nota de Empenho: 14
- 1.e) Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.01

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato de obra pública.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 04 de 02 de 2014.


PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PREFEITO SANDRO MATOS
CONTRATANTE


EMPRESA OBRA TOTAL CONSTRUTORA LTDA
JUNIOR CARLOS MARCELINO GRILO CARLETTI e SILMA FREITAS MAGALHÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Paulino Franco Duarte
C. I.: 153106 ; E CPF: 016012514-25

2) NOME: William Cesar P. dos Santos
C. I.: 1180922-3 ; E CPF: 10600032796